PREFEITURA DE PEDRO II

PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO, 345, CENTRO
CEEP: 64.255-000-CNPJ:06.553.929/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pedro II-PI, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, que autoriza:

EMPREENDEDOR: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

CONVÊNIO: 869087/2018

A Atividade de: Pavimentação em paralelepípedo de ruas na zona urbana do Município de Pedro II – PI.

Área total do empreendimento: 1.795,00 m²

Localização: RUA ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (1.765,00 m²), CABEÇA DE RUA I (15,00 m²), CABEÇA DE RUA II (15,00 m²).

A DISPENSA DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Lei Federal nº 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Pedro II – (PI), 17 de julho de 2026

Iara de Carvalh ntos
Sec. Mun. de Meio iente
e Recursos Hí
Iara de Carvalho Santos

Iara de Carvalho Santos
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pedro II

Digitalizado com CamScanner